LEI MUNICIPAL Nº 753/2019

Ementa: Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro de Machadinhos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Vice Prefeito Antônio da Cunha Cavalcanti, a Avenida principal de acesso que liga o início do Bairro de Machadinhos, Machados-PE, ao Município de Orobó-PE.

Art. 2º - Fica denominada de Baiardo Lucena de Lira, a primeira Travessa da Avenida principal de Machadinhos, onde se situa a casa do Sr. Baiardo até o fim da Rua.

Art. 3º - Fica denominada de José Custódio de Oliveira, a segunda Travessa da Avenida principal de Machadinhos, Machados-PE.

Art. 4º - Fica denominada de Maria José Ribeiro Leite, a Rua Projetada nº 02, localizada na Quadra 69, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 5º - Fica denominada de Alfredo Inácio da Silva, a Rua Projetada nº 8, onde se localiza a Academia das Cidades, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 6º - Fica denominada de Rua José Inácio dos Santos, o trecho paralelo a Rua João Tertuliano, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 7º - Fica denominada de Rua Miguel Francisco Santino, a Rua projetada nº 29, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 8º - Fica denominada de Rua José Cardoso Sobrinho, a Rua projetada nº 10, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 9º - Fica denominada de Rua Sérgio Custódio de Oliveira, paralela a Rua Projetada nº 10, transversal a Avenida Principal de Machadinhos, Machados-PE.

Art. 10º - Fica denominada de Rua Adriano Barbosa da Fonseca, a Rua Projeta n º 13, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 11 - Fica denominada de José Januário Azevedo Queiroz, a Rua projetada nº 14, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 12 - Fica denominada de Rua José de Oliveira Silva, a Rua Projetada nº 15, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 13 - Fica denominada de Rua José Colaço de Azevedo, a Rua Projetada nº 16, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 14 - Fica denominada de Rua Azer Pessoa de Andrade, a Rua Projetada nº 03, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 15 - Fica denominada de Isnard Borba Guerra, a Rua Projetada de nº 04, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 16 - Fica denominada de José Barbosa da Silva, a Rua Projetada nº 18, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 17 - Fica denominada de José Francisco Barbosa, a Rua Projetada nº 17, Machadinhos, Machados-PE.

Art. 18 – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária próprias e vigentes.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 26 de agosto de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO